LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Cria o cargo em comissão (CC) e a função gratificada (FG) de Coordenador de Serviços Especializados, altera a Lei Complementar Municipal Nº 17/2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Especializados, padrão "CC-5".

§1º É igualmente criada a respectiva função gratificada, padrão "FG-5", com provimento privativo por servidor público efetivo.

Art. 2º Fica incluída a alínea "g" no inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar Nº 17, de 11 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

[...]

g) Coordenadoria de Serviços Especializados"

Art. 3º Ficam inseridas as atribuições da Coordenadoria de Serviços Especializados, no Anexo II, que estabelece as Atribuições e Competências dos órgãos, secretarias e unidades administrativas, na forma do Anexo deste Projeto de Lei.

Art. 4º Fica inserida no Anexo III, que dispõe sobre o Quadro de Agentes Políticos, Cargos em Comissão "CC" e Função Gratificada "FG", a seguinte denominação:

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	PADRÃO
[...]	[...]	[...]
Coordenador de Serviços Especializados	01	CC-5 ou FG-5
[...]	[...]	[...]

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.04.23 13:30:38 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em 17.04.2025.

Marcio Vargas Fontoura
Secretário Municipal de Administração